



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, englobando o fornecimento e substituição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e modelo, cujos valores terão como referência a tabela das montadoras/fabricantes, sendo adotado como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre referida tabela, visando atender às necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em perfeitas condições de uso, segurança, confiabilidade e funcionamento os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Mundo Novo/MS.

2.2. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos médicos em outros municípios, bem como no deslocamento de equipes multiprofissionais, servidores, medicamentos, vacinas, insumos, equipamentos e materiais destinados às unidades de saúde, constituindo instrumento essencial para a execução das ações da Atenção Primária, Vigilância em Saúde e demais serviços integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A realização de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para preservar a vida útil da frota, reduzir a incidência de falhas mecânicas, evitar interrupções inesperadas dos serviços, minimizar custos decorrentes de reparos emergenciais e assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de circulação, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as recomendações técnicas dos respectivos fabricantes.

2.4. Justifica-se, ainda, a contratação em razão de o Município não possuir, em sua estrutura administrativa, oficina mecânica própria dotada de equipamentos, ferramentas específicas, infraestrutura adequada, mão de obra técnica especializada e estoque de peças capazes de atender, com eficiência e tempestividade, toda a demanda de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. A contratação de empresa especializada permitirá a execução de serviços de manutenção mecânica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

elétrica, eletrônica, hidráulica, suspensão, direção, freios, transmissão, arrefecimento, injeção eletrônica, escapamento, alinhamento, balanceamento, troca de lubrificantes, filtros e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais de primeira linha, observadas as especificações técnicas dos fabricantes.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que a demanda por serviços de manutenção possui natureza eventual, variável e imprevisível, não sendo possível estimar previamente quais veículos necessitarão de reparos, tampouco a quantidade exata de peças e serviços a serem executados durante a vigência da ata, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

2.7. A utilização da tabela oficial das montadoras/fabricantes como referência para o fornecimento das peças, associada ao critério de julgamento pelo maior percentual de desconto, proporciona maior transparência, objetividade e economicidade à contratação, permitindo que a Administração obtenha preços compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando isonomia entre os licitantes e vantagem para o interesse público.

2.8. O objetivo da contratação é assegurar a disponibilidade permanente da frota da Secretaria Municipal de Saúde, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo segurança aos pacientes e servidores, maior eficiência na gestão da frota pública, redução dos custos operacionais e continuidade dos serviços públicos essenciais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Mundo Novo, visando garantir a segurança, conservação, disponibilidade e pleno funcionamento dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos.

3.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, suspensão, freios, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, funilaria, tapeçaria, retífica, bem como fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais de primeira linha, conforme demanda da Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

3.3. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de maior percentual de desconto incidente sobre as tabelas referenciais das montadoras/fabricantes para peças e acessórios, bem como sobre a tabela referencial do SINDIREPA para mão de obra/hora mecânica, buscando assegurar economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, cuja oficina deverá estar localizada no Município de Mundo Novo, mediante solicitação formal da Contratante, incluindo os custos de retirada, transporte e entrega, sem ônus adicional para a Administração, observadas as especificações e características mínimas exigidas no Termo de Referência.

4.1.1 A exigência de que a oficina esteja localizada no Município de Mundo Novo justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos serviços, considerando que a proximidade da contratada reduz custos operacionais com deslocamento, transporte e logística dos veículos/equipamentos pertencentes à Administração Pública.

4.1.2 Além disso, a localização da oficina no próprio município possibilita atendimento mais ágil em situações de manutenção corretiva e emergencial, minimizando o tempo de paralisação dos veículos/equipamentos e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4.1.3 A medida também favorece o acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração, permitindo maior controle sobre a execução dos serviços, conferência da qualidade dos materiais empregados e cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.1.4 Dessa forma, a exigência mostra-se razoável e proporcional ao interesse público envolvido, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A licitante Contratada obriga-se a cumprir o objeto a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4. Sendo feito a entrega nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5. Serão recusados os serviços e produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	47770	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA MONTADORA PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS.	%	1,000	205.000,00	205.000,00
0001	2	47771	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINDEREPA PARA MÃO-DE-OBRA/HORA MECÂNICA EM VEÍCULOS.	%	1,000	130.000,00	130.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 335.000,00	

6. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais tabela em anexo, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração e reposição de peças.

6.2. Compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo os seguintes veículos.

ITEM	PLACA	TIPO / MODELO DO VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.
01	HSH-5383	PAS/ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO GRMICRO E O	2011	2011
02	RWB9B72	FORD TRANSIT 460 B	2022	2022
03	REY8B59	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE CINCO EXM	2021	2022
04	RWE8J50	RENAULT MASTER MINIBUS L3	2022	2023
05	HSH-5392	Ambulância VW Saveiro 1.6 Engesig	2012	-
06	HSH-0667	Ambulância Fiat Doblò Transform	2007	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ITEM	PLACA	TIPO / MODELO DO VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.
07	HQH-6875	Ambulância Ford Courier Rontan	2001	-
08	HSB-5784	Ambulância Fiat Ducato MC Rontan	2009	-
09	HQH-0264	Toyota Bandeirante	1991	-
10	NRL-8652	Ford EcoSport SE 1.6	2015	-
11	HQH-6525	Ambulância Fiat Fiorino IE	1998	-
12	AOF-6267	Fiat Strada Fire Flex	2006	-
13	LPY6B52	GM Blazer Advantage	2011	-
14	QAB-5085	Ambulância	2018	-
15	HQH-7528	Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL	2000	-
16	QAB-5086	Ambulância	2018	-
17	RWC2D96	Fiat Cronos Drive 1.3	2022	2022
18	RWC2D94	Fiat Cronos Drive 1.3	2022	2022
19	QAB-5087	Micro-ônibus	2018	2018
20	NRL-9651	Fiat Uno Economy	2014	2014
21	REY6B46	Fiat Cronos 1.3	2021	2022
22	RWC2D87	Fiat Cronos Drive 1.3	2022	2022
23	REY6B45	Honda Biz 125	2021	2021
24	REY6B47	Fiat Cronos 1.3	2021	2022
25	AWB7549	Fiat Ducato M Jaedi	2013	2013
26	HQH-6880	VW Gol 1.0	2003	2003
27	HSB-5393	Fiat Doblò Essence 1.8	2012	2012
28	HSB-5375	Fiat Uno Mille Economy	2010	2010
29	NRL-8651	Fiat Palio Fire	2014	2015
30	RWB2I69	Fiat Fiorino Endurance	2021	2022
31	QAB-5088	Caminhonete Aberta	2018	2019
32	REY9D37	Mercedes-Benz Sprinter TCA Ambulância	2021	2022
33	QAZ7F33	Fiat Doblò Essence 7L	2021	2021
34	QAU7E52	Chevrolet Spin 1.8 AT Premier	2019	2020
35	SMB3H39	Fiat Argo	2024	2025
36	SMJ6I31	Chevrolet Onix	2025	2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ITEM	PLACA	TIPO / MODELO DO VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.
37	SMJ6I33	Chevrolet Onix	2025	2025
38	UGX1D35	Chevrolet Onix	2026	2026
39	UGX1E83	Chevrolet Onix	2026	2026
40	UGX1F85	Chevrolet Onix	2026	2026
41	UGX1D34	Chevrolet Onix	2026	2026
42	UGX1E79	Chevrolet Onix	2026	2026

(*) Dados coletados em 17/06/2026, O quantitativo/marca/modelo dos veículos poderá sofrer alteração mediante a elaboração de termo aditivo para essa finalidade. A atualização da frota será formalizada a empresa mediante correspondência oficial

6.3 O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

6.4 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

- a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.
- b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

6.5A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

6.6Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura da Ata de Registro de Preço, por serem ferramentas essenciais à fiscalização e ao pagamento das Ordens de Serviços:

6.6.1 Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Mão de Obra para os serviços de manutenção veicular.

6.6.2 Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pelos fabricantes dos veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

6.7A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

6.8A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal.

6.9 Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal.

6.10 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

6.11 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min nos dias úteis, e de 08h00min as 11h00min aos sábados.

6.11.1 Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados, de 08h00min as 11h00min, haja vista que há prestação de serviço aos sábados de forma eventual, caso contrário, prejudicaria a prestação do serviço do município.

6.12 As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

6.13 Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

- a) A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.
- b) As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.
- c) As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado.
- d) A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- e) As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

f) No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

6.14 DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

6.14.1 A Contratada deverá possuir, todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, que deverá ser, no mínimo, semelhante à seguinte configuração:

I. Compressor de alta pressão com filtro;

II. Elevador/rampa para lubrificação;

6.14.2 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração de que possui instalações, equipamentos, aparelhamento e ferramentas principais disponíveis para a execução do objeto licitado.

6.14.3 Deverá ser facultado a Contratante, vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificar equipamentos, aparelhamento, ferramentaria e pessoal especializado para a execução dos serviços.

6.14.4 Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos, que se encontram descritos neste termo de referência, e/ou seus acessórios, e, que estejam sob a responsabilidade da Contratada, serão ressarcidos a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

6.14.5 Após a execução de quaisquer serviços a empresa CONTRATADA deverá proceder à limpeza interna e externa dos veículos submetidos aos seus cuidados, entregando-os, perfeitamente limpos e lavados.

6.14.6 Os serviços objeto da licitação serão executados nas dependências da empresa prestadora dos serviços.

6.14.6.1 A CONTRATADA deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas próprias, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

6.15 DO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

6.15.1 Os serviços executados, bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios de reposição, quando solicitados, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à:

- a) Apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do CONTRATANTE e deverá conter a(s) descrição(ões) e preço(s) do(s) serviço(s) a ser (em) realizado(s) e prazo de execução do(s) mesmo(s) contado da data de entrada do veículo na oficina;
- b) A(s) especificação(ões) e preço(s) da(s) peça(s) e/ou acessório(s) de reposição original (is), constando nome(s), referência(s), modelo(s), capacidade(s) etc;

6.15.2 Na solicitação de orçamento prévio pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.15.3 O CONTRATANTE poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à CONTRATADA a sua revisão, e que a execução dos serviços se dê com o que for aprovado.

6.15.4 Será facultado ao CONTRATANTE, conferir os preços propostos no orçamento prévio, por meio de pesquisa de mercado, antes da aprovação do mesmo.

6.15.5 As peças e/ou acessórios substituídos pela CONTRATADA, deverão ser entregues ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

6.15.6 Os valores referenciais para o fornecimento de peças originais durante a execução dos serviços, os quais serão referenciados pela Tabela das Montadoras, no caso de impossibilidade de o contratante comprovar os preços da Tabela da montadora os mesmos poderão ser fornecidos pelo software AUDATEX, SINDEREPA ou outro software similar de mesma confiabilidade

7 PESQUISA DE PREÇOS

7.1 A pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se de ampla pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas anteriormente pela Administração Pública, consultas em bancos oficiais de preços governamentais e levantamento de preços praticados por outros órgãos e entidades públicas.

7.2 Para definição dos parâmetros de referência relativos ao fornecimento de peças e acessórios, foram consideradas as tabelas oficiais das montadoras/fabricantes, adotando-se como critério de julgamento o maior percentual de desconto incidente sobre referidas tabelas.

7.3 Quanto aos serviços de mão de obra/hora mecânica, utilizou-se como referência a tabela do SINDIREPA, aplicando-se igualmente o critério de maior percentual de desconto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

7.4 A metodologia empregada observou ainda as disposições do Decreto Municipal nº 4.551/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito do Município de Mundo Novo, visando assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, bem como a vantajosidade e economicidade da contratação para a Administração Pública

8 PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

9 SUSTENTABILIDADE;

9.1 Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

9.2 Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

10 MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

10.1 O presente Edital submete-se integralmente às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aos artigos 42, 43, 44, 45 e 46, assegurando tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e sociedades cooperativas equiparadas, na forma da legislação vigente.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 60, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

inferiores à proposta mais bem classificada, observada a modalidade e o critério de julgamento adotado no certame.

10.4 Ocorrendo situação de empate ficto, será assegurado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI melhor classificado o direito de apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, na forma prevista na legislação aplicável.

10.5 As cooperativas que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 também poderão usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação, quando cabível.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, cuja oficina deverá estar localizada no Município de Mundo Novo, mediante solicitação formal da Contratante, incluindo os custos de retirada, transporte e entrega, sem ônus adicional para a Administração, observadas as especificações e características mínimas exigidas no Termo de Referência.

12.2 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e/ou conclusão dos serviços, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.7 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta da Ata de Registro de Preço.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratado:

13.1.1 efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

13.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

13.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- 13.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 13.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 13.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 13.2 São obrigações do Contratante:
 - 13.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 13.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 13.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 13.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 13.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 13.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
 - 13.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
 - 13.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
 - 13.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
 - 13.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

13.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14 FORMA DE PAGAMENTO;

14.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

14.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

14.3 O prazo estabelecido no item 14.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **14.2 da Forma de Pagamento**.

14.4 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

14.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação.

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

15.4 O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

15.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

16 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

17 SUBCONTRATAÇÃO

17.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18 VIGÊNCIA:

18.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada, mediante pesquisa de preços, a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha (dotação):

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO
11-08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA	1.500.1002.000000
15-08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.39.00	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA	1.500.1002.000000

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 FISCAL DO CONTRATO:

21.1 A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente contratação será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, conforme Portaria nº 039/2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, respondendo esta integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

Fabio Roberto Dias Doná
Sec. de Saúde